

Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº 357/2026 - Processo nº 357/2026

Ao(s) 3 dia(s) do mês de Junho do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Telma Sueli Petiz do(a) Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.130/0001-00, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 3:17:41 PM do dia 30 de Junho de 2026

Objeto do Edital: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Itapecerica da Serra, compreendendo as Ruas Brasilândia, Jabaquara e Liberdade – Parque Yara Cecy

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

ARS Construções e Serviços Ltda	39.751.472/0001-11
Bonrruque Construtora Ltda	40.376.601/0001-18
COMDARPE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	52.609.534/0001-13
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	73.041.188/0001-90
DWF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA	50.318.399/0001-21
G PINHEIRO CONSTRUCAO REFORMA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	26.177.608/0001-80
MF ENGENHARIA CIVIL LTDA	18.409.431/0001-71

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Itapecerica da Serra, compreendendo as Ruas Brasilândia, Jabaquara e Liberdade – Parque Yara Cecy.

Quantidade: 1

Preço unitário:R\$ 848.238,40

Valor Final:R\$ 848.238,40

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 848.238,40**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos****CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
DWF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 8985	50.318.399/0001-21	R\$ 955.698,90	R\$ 848.238,40	Sem Marca	Sim
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	Participante 15241	73.041.188/0001-90	R\$ 955.698,95	R\$ 868.500,00	Sem Marca	Não
MF ENGENHARIA CIVIL LTDA	Participante 3446183	18.409.431/0001-71	R\$ 955.698,95	R\$ 869.686,00	Sem Marca	Não
G PINHEIRO CONSTRUCAO REFORMA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Participante 38502492	26.177.608/0001-80	R\$ 955.698,95	R\$ 907.914,00	Sem Marca	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Bonrruque Construtora Ltda	Participante 6344015689	40.376.601/0001-18	R\$ 955.698,95	R\$ 700.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não apresentou a proposta final no prazo estabelecido						
ARS Construções e Serviços Ltda	Participante 6752	39.751.472/0001-11	R\$ 873.894,09	R\$ 716.830,14	Sem Marca	Não
Justificativa						
<p>Conforme resultado da análise da proposta, expedido pela Equipe Técnica da Secretaria de Obras:No âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, a empresa ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou a proposta de preços global e suas respectivas Composições de Custos Unitários (CPUs) para a execução dos serviços. O coeficiente de 2,55 t/m³ (ou precisamente 2,554 t/m³) é a referência oficial do DNIT e de órgãos rodoviários estaduais (como o DER) para concretos asfálticos com graduação densa. Estudos de Dosagem (Norma DNIT 031/2024): O projeto da mistura asfáltica determina a densidade específica teórica e aparente do corpo de prova em laboratório, visando minimizar o volume de vazios. A proporção entre brita, areia, fíler e ligante costuma resultar em um peso próximo a 2,554 t/m³. Em projetos de pavimentação, o material precisa ser adensado no campo até atingir o grau de compactação exigido. O cálculo usa a densidade do material compactado, assumindo que ele apresentará um peso maior por volume (toneladas por metro cúbico) após a passagem do rolo compressor. O valor de 2,55 t/m³ garante que o orçamento da obra preveja massa asfáltica suficiente para cobrir a área e espessura (volume geométrico) previstas em projeto sem faltar material na usinagem e aplicação. Na análise da CPU referente ao item EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025., a área de Engenharia identificou que a licitante adotou o coeficiente de compactação/massa específica de 2,40 t/m³. Contudo, o projeto Básico e as tabelas de referência oficial preveem para a região o coeficiente de 2,55 t/m³, condizente com a graduação densa e mineralogia dos</p>						

agregados locais. A redução do coeficiente mitiga artificialmente o consumo de insumos (toneladas de CBUQ) por metro cúbico (m³) de camada acabada, gerando uma redução de custo artificial que impacta diretamente a exequibilidade do preço unitário proposto. Ao cotar um consumo menor de material (2,40 t/m³) aliado a uma redução injustificada no tempo e na quantidade de maquinário por unidade de serviço (m³), a proposta da licitante incorre em duplo erro metodológico insanável. A energia de compactação necessária para atingir a estabilidade do CBUQ exige tempos mínimos de exposição aos rolos compactadores (estático e pneumático) e ritmo compatível da vibroacabadora. A redução dos coeficientes de equipamento sem a devida memória de cálculo ou plano de ataque técnico configura subdimensionamento severo tanto de insumos quanto de recursos operacionais. Ao cotar um consumo menor de material (2,40 t/m³) para preencher o mesmo metro cúbico (m³), a licitante promoveu uma alteração arbitrária no consumo do insumo. Instaurada a Diligência Técnica, a empresa não apresentou nenhuma justificativa, memória de cálculo ou ensaio laboratorial que comprovasse a viabilidade técnica da diminuição do coeficiente utilizado para executar o item. Instaurada a oportunidade de defesa, a omissão e a incapacidade de provar a exequibilidade do coeficiente dos materiais e do maquinário atrai a aplicação imediata do artigo 59, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, impondo o dever de desclassificação da proposta para resguardar a Administração Pública de futuros inadimplementos contratuais, atrasos por falta de frentes de trabalho ou pavimentos com defeitos estruturais precoces. Diante de todo o exposto, considerando: 1. Que a licitante não comprovou tecnicamente a diminuição do coeficiente do maquinário utilizado para a execução do item, omitindo a realidade operacional do dimensionamento da frota; e 2. O não atendimento da Diligência Técnica de Exequibilidade instaurada; Este Fiscal Técnico emite parecer pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços apresentada pela empresa ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, por restar tecnicamente inexecutável e em estrito desacordo com o projeto e normas vigentes.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
COMDARPE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Participante 719059	52.609.534/0001-13	R\$ 950.000,00	R\$ 715.829,19	Sem Marca	Não
Justificativa						
O participante 719059 Comdarpe, não inseriu a documentação no prazo estabelecido conforme edital.						

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
Bonrruque Construtora Ltda	Participante 6344015689	40.376.601/0001-18	03/06/2026 - 15:32:14
Motivação do Recurso			
O Licitante Bonrruque Construtora Ltda manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
CONTRARRAZÕES DO RECURSO			

JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra	Pregoeiro	Telma Sueli Petiz	30/06/2026 - 14:11:30	Negado
Justificativa				
De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, o licitante manifestou, por meio do sistema, a intenção de interpor recurso. Contudo, no prazo estabelecido, o referido licitante não procedeu com a inserção do recurso no sistema. Diante da ausência de formalização do recurso dentro do prazo estipulado, fica configurada a preclusão do direito de recorrer.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra	Autoridade Competente	Edneia Previati Oliveira	30/06/2026 - 15:05:19	Negado
Justificativa				
Conforme justificativa anexa				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
DWF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 8985	50.318.399/0001-21	03/06/2026 - 15:32:55	
Motivação do Recurso				
O Licitante DWF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARRAZÕES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra	Pregoeiro	Telma Sueli Petiz	30/06/2026 - 14:13:28	Negado
Justificativa				
De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, o licitante manifestou, por meio do sistema, a intenção de interpor recurso. Contudo, no prazo estabelecido, o referido licitante não procedeu com a inserção do recurso no sistema. Diante da ausência de formalização do recurso dentro do prazo estipulado, fica configurada a preclusão do direito de recorrer.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra	Autoridade Competente	Edneia Previati Oliveira	30/06/2026 - 15:05:36	Negado
Justificativa				
Conforme justificativa anexa				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
ARS Construções e Serviços Ltda	Participante 6752	39.751.472/0001-11	15/06/2026 - 16:13:08	
Motivação do Recurso				
O Licitante ARS Construções e Serviços Ltda manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARRAZÕES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
DWF LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 8985	50.318.399/0001-21	18/06/2026 - 16:58:50	
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra	Pregoeiro	Telma Sueli Petiz	30/06/2026 - 14:17:51	Negado
Justificativa				
conforme julgamento anexo				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra	Autoridade Competente	Edneia Previati Oliveira	30/06/2026 - 15:06:09	Negado
Justificativa				
Conforme justificativa anexa				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:

Telma Sueli Petiz

Agente de Contratação

Ariana Domingues Teixeira

Equipe de Apoio

Laís Lima Bressan

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma **BBMNET** e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Ata da Sessão	DATA DE EMISSÃO 30/06/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Itapecerica da Serra	EMITIDO POR Giulianna Moreira de Oliveira

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-QLCG-I7BR



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-QLCG-I7BR>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.